



# NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1343 - Barra Mansa, 10 de março de 2023 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## DECRETO Nº 11.055 DE 8 DE MARÇO DE 2023

Ementa: DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE QUE TRATA O ART. 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 19/98, BEM COMO LEI MUNICIPAL 3147/2000.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

**CONSIDERANDO** as modificações introduzidas com o advento da Emenda Constitucional nº 19, que acrescentou o § 4º ao art. 41 da Constituição Federal, à disciplina do estágio probatório;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal 3.147/2000;

**CONSIDERANDO** que ao entrar em exercício o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, por período de trinta e seis meses, durante o qual sua aptidão será objeto de avaliação de desempenho no cargo;

**CONSIDERANDO** que, para aferir a capacidade e aptidão do servidor será necessária obediência a critérios preestabelecidos;

**CONSIDERANDO** que a avaliação terá efeito conclusivo e determinará a declaração de estabilidade ou de exoneração do servidor estagiário no cargo para o qual foi nomeado;

**CONSIDERANDO** que a avaliação de desempenho não possui caráter punitivo nem se confunde com o processo disciplinar;

**CONSIDERANDO** que devem ser respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa previsto no art. 5º, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios objetivos a Comissão de Estágio Probatório, no uso de suas atribuições sugere:

D E C R E T A :

### CAPÍTULO I DA AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE

**Art. 1º** Os servidores públicos municipais devidamente concursados e nomeados para cargo de provimento efetivo, estarão sujeitos ao cumprimento de estágio probatório, para a aquisição da estabilidade.

**§ 1º**- No decorrer do período do estágio probatório o servidor será submetido, a cada 06 (seis) meses, à Avaliação Especial de Desempenho por uma comissão designada para essa finalidade.

**§ 2º** - A aquisição da estabilidade dar-se-á após cumpridos 03 (três) anos de efetivo

exercício, desde que o servidor seja considerado apto, ficando este submetido à Avaliação Especial de Desempenho, a qual será realizada no decorrer do período de estágio probatório, observados os demais requisitos dispostos neste Decreto.

**§ 3º**- O servidor, no período do estágio probatório, somente terá direito às seguintes licenças:

I - para tratamento de saúde;

II - à gestante, à adotante e à paternidade;

III - por acidente em serviço e doença profissional;

IV - para o serviço militar;

V - para concorrer a mandato eletivo, sujeito à legislação eleitoral;

VI - para o desempenho de mandato classista;

VII - para doação de sangue, casamento, falecimento e alistamento eleitoral;

VIII - para desempenho de mandato eleitoral, federal, estadual ou municipal;

IX - compulsória.

**§ 4º**- Não será considerado na contagem do período de estágio probatório o tempo em que o servidor se afastar do seu cargo, em função das seguintes licenças ou afastamento:

I - para tratamento de saúde;

II - por acidente em serviço e doença profissional;

III - para o serviço militar;

IV - para concorrer a mandato eletivo, em conformidade com a legislação eleitoral;

V - por disposição funcional, com ou sem ônus para o Município, para órgão federal, estadual ou municipal;

VI - por disponibilidade, nos termos desta lei;

VII - para desempenho de mandato eletivo, federal, estadual e municipal;

VIII - para o desempenho de mandato classista;

IX - compulsória;

X - por prisão cautelar ou definitiva.

XI - exercício de função gratificada ou cargo comissionado, exceto se a Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público atestar expressamente, através de procedimento específico, a compatibilidade do núcleo central das atribuições do cargo efetivo com aquelas peculiares ao cargo comissionado ou função gratificada exercida.

**Art. 2º**- Com o objetivo de acompanhar o desempenho do servidor em cada local onde estiver desenvolvendo as suas atividades, será realizada Avaliação Subsidiária, antes do final do período previsto no art. 1º, § 1º, nas seguintes hipóteses:



*Prefeitura  
Municipal de  
Barra Mansa*

**Prefeito**

RODRIGO DRABLE COSTA

**Vice – Prefeita**

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

**Controlador Geral do Município**

RODRIGO AMORIM CAMARGO

**Procurador Geral do Município**

CÉSAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

**Secretário Municipal de Governo**

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO

**Secretário Municipal de Administração e****Modernização do Serviço Público**

GABRIEL RAMOS RESENDE

**Secretário Municipal de Finanças**

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Educação**

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

**Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer**

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

**Secretário Municipal de Ordem Pública**

DANIEL GUIMARÃES DE ABREU

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,****Tecnologia e Inovação**

BRUNO PACIELLO SOBRINHO

**Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos**

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

**Secretário Municipal de Meio Ambiente e****Desenvolvimento Sustentável**

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

**Secretário Municipal de Planejamento Urbano**

EROS DOS SANTOS

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural**

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

**Secretário Municipal de Saúde**

SÉRGIO GOMES DA SILVA

**Secretário Municipal de Manutenção Urbana**

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO

**Administração Indireta****Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

**Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa**

MARCELO BRANCO CRUZ

**Diretor Executivo do Serviço Autônomo****de Água e Esgoto – SAAE**

ADILSON DELGADO RESENDE

**Presidente do Fundo de Previdência****Social de Barra Mansa**

DENISE SANTOS GOMES

I - quando houver movimentação do servidor para outro local de trabalho;

II - quando houver afastamento contínuo do servidor, por período superior a 30 (trinta) dias, mediante motivo justificado;

III - no fechamento do primeiro período de avaliação, quando o cargo em que estiver investido o servidor, exigir a realização de curso de formação profissional para início das atividades.

§ 1º. Na hipótese do inciso III deste artigo, a pontuação da avaliação subsidiária será constituída pela média aritmética obtida pelo servidor na avaliação das disciplinas.

§ 2º. Sempre que houver Avaliação Subsidiária, o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho no respectivo período, será a média ponderada de todas as avaliações dentro do mesmo período.

**Art. 3º** Quando houver movimentação do servidor para outro local de trabalho, que envolva mudança da comissão de avaliação, o servidor será avaliado em formulário de “Avaliação Especial de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório - Avaliação Subsidiária”, com o objetivo de acompanhar o desempenho do servidor em cada local onde estiver desenvolvendo as suas atividades.

§ 1º Somente será realizada a avaliação subsidiária, antes da movimentação, quando o tempo de trabalho do servidor for igual ou superior a trinta dias de efetivo exercício.

§ 2º Sempre que houver Avaliação Subsidiária, o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho no respectivo período será a média ponderada de todas as avaliações realizadas naquele interstício.

§ 3º Quando houver curso de formação profissional no primeiro período de Estágio Probatório, a média ponderada será calculada com base no período remanescente até o fechamento do primeiro período de avaliação de Estágio Probatório.

**Art. 4º** A data da conclusão da última Avaliação Especial de Desempenho antecederá, em 60 (sessenta) dias, àquela prevista para aquisição da estabilidade pelo servidor.

§ 1º. Independente da conclusão da respectiva avaliação, a aquisição da estabilidade pelo servidor, somente ocorrerá após o transcurso do prazo estabelecido no art. 1º, § 2º, deste Decreto.

§ 2º. Em se verificando qualquer fato determinante, no interstício, referido no art. 1º, § 2º, será realizada avaliação com vistas ao encaminhamento do servidor para exoneração.

**Art. 5º** O servidor público cedido por força de contrato de gestão, deverá ser avaliado no período do Estágio Probatório.

**Art. 6º** O servidor público municipal estável fica sujeito a novo estágio probatório quando nomeado para outro cargo, em virtude de um novo concurso público.

**Parágrafo único.** Aplica-se à situação prevista neste artigo o disposto no § 3º do art. 1º, deste Decreto.

**Art. 7º** Na hipótese de acumulação legal de cargos públicos, o estágio probatório do servidor será cumprido independentemente, em relação a cada um dos cargos em que tenha sido nomeado.

**Art. 8º** O servidor público não poderá se afastar do exercício do cargo para usufruir licença prêmio e licença sem vencimento, enquanto estiver em período de estágio probatório.

**Parágrafo único.** O prazo para concessão de licença prêmio previsto no art. 57º da Lei nº 1718/83, terá início, para o servidor em estágio probatório, no primeiro dia subsequente àquele da estabilidade.

## **CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**

### **Seção I Das Normas Gerais**

**Art. 9º** A Avaliação Especial de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório tem por propósito confirmar o servidor no cargo e aferir sua aptidão para o desempenho das atividades que lhe são pertinentes, considerando os seguintes requisitos:

I - conhecimento para o trabalho;

II - pontualidade;

III - assiduidade;

## **Expediente**

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo - Tel.: 2106-3533  
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

- IV - iniciativa;
- V - flexibilidade;
- VI - produtividade e qualidade no trabalho;
- VII - disciplina;
- VIII - ética pública;
- IX - cuidados com materiais equipamentos e ambiente;
- X - relacionamento interpessoal;
- XI - ter plena capacidade física e mental para exercício do cargo.

## Seção II Do Instrumento de Avaliação de Estágio Probatório

**Art. 10.** Os requisitos da Avaliação Especial de Desempenho para os servidores em estágio probatório mencionados no art. 8º serão aferidos em instrumento próprio e individual, denominado de Formulário de Avaliação Especial de Desempenho para Servidor em Estágio Probatório, a ser preenchido pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

**§ 1º.** O instrumento de avaliação deverá, ao final, conter a assinatura de todos os membros da Comissão, bem como a do servidor avaliado, atestando a ciência do resultado final.

**§ 2º.** Verificando-se a recusa do servidor avaliado em atestar a ciência do resultado final, será esta suprida pela assinatura de 02 (duas) testemunhas, que o farão na presença do servidor.

**Art. 11.** O resultado final da Avaliação Especial de Desempenho, relativa a cada período, será obtido pela combinação dos requisitos de avaliação com os indicadores, aplicando-se tabela de pontuação.

**Parágrafo único.** A Comissão, ao final de cada período de avaliação, emitirá conceito considerando o servidor:

- I - apto - atende aos requisitos, nota igual ou maior que 70% da avaliação;
- II - atende parcialmente aos requisitos, nota maior que 50% e menor que 70% da avaliação;
- III - não apto - encaminhar para exoneração, nota menor que 50% da avaliação.

## CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

### Seção I Da Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

**Art. 12.** Compete à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal, definir diretrizes, coordenar, acompanhar, monitorar e atualizar o sistema de Avaliação Especial de Desempenho para o servidor em Estágio Probatório.

### Seção II Da Secretaria/Órgão de Origem

**Art. 13.** Será de responsabilidade do Secretário Municipal de Administração indicar a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

### Seção III Da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório

**Art. 14.** A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório é responsável pelo acompanhamento e monitoramento do desempenho do servidor no trabalho efetivo, devendo pronunciar-se quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos no art. 8º desta Decreto.

## CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO DE EXONERAÇÃO

**Art. 15.** Verificada a qualquer tempo como resultado final da avaliação de desempenho, a situação prevista no art. 11, parágrafo único, inciso III desta Decreto, deverá a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório instaurar o procedimento de exoneração do servidor, garantindo o contraditório e ampla defesa.

**§ 1º.** Quando a instauração do processo pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, ocorrer a partir do quinto período de Avaliação do Estágio Probatório, será suspenso o prazo previsto no art. 1º, § 2º deste Decreto.

**§ 2º.** O processo de exoneração deverá conter todas as avaliações anteriores e a ficha funcional do servidor, bem como o relatório circunstanciado assinado por todos os membros da Comissão de Avaliação, em que constem os fundamentos que conduziram à indicação pela exoneração.

**§ 3º.** O processo de exoneração instaurado pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório não poderá ter duração superior a noventa dias, podendo haver uma única prorrogação de igual prazo por despacho fundamentado.

**Art. 16.** Ocorrendo o Resultado Final previsto no art. 11, parágrafo único, inciso II, deste Decreto, por 02 (duas) vezes consecutivas ou alternadas, no mesmo requisito de avaliação, a Comissão deverá proceder o encaminhamento da documentação para instauração do procedimento de exoneração do servidor.

**Art. 17.** A qualquer tempo, as Comissões deverão proceder o encerramento antecipado da avaliação, desde que verificada a ocorrência de alguma das seguintes situações:

I - infração disciplinar, caracterizada pela transgressão de quaisquer dos deveres e proibições do servidor especificados nos art. 20, 87, e 92, da Lei nº 1.718/83, de 30 de dezembro de 1983 - Estatuto dos Funcionalismo Público Municipal;

II - restrição física ou mental, temporária ou permanente, declarada ou reconhecida pelo órgão responsável pela saúde ocupacional da Secretaria Municipal de Administração.

**Parágrafo único.** A documentação correspondente aos casos acima mencionados deverá ser encaminhada ao Secretário Municipal de Administração, com parecer do Procurador Geral do Município, para instauração do procedimento de exoneração do servidor.

**Art. 18.** Após os procedimentos cabíveis e concluindo-se pela exoneração do servidor, o processo será remetido ao Chefe do Poder Executivo, para decisão.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 19.** Todos os servidores que se encontram em período de Estágio Probatório na data de assinatura do presente Decreto, passarão a ser regidos pelos seus dispositivos.

**Art. 20.** Os servidores aprovados em concurso público, em cargo que a lei municipal exija a realização de curso de formação profissional, imediatamente após a nomeação, estarão sujeitos no período da realização do curso a regime excepcional de avaliação do estágio probatório, que observará como critério único, a aprovação em todas as disciplinas ofertadas.

**§ 1º** O não atendimento do previsto no caput deste artigo determinará o imediato encaminhamento do servidor à exoneração.

**§ 2º** Caso o servidor seja aprovado no curso de formação profissional, ficará submetido à avaliação de Estágio Probatório no período subsequente, até completar os dias de efetivo exercício para o fechamento do 1º período de avaliação, conforme Formulário de Avaliação Especial de Desempenho para servidor em Estágio Probatório.

**§ 3º** O servidor cujo impedimento de participação no curso de formação profissional, imediatamente após a nomeação, for acolhido por processo administrativo junto à



Secretaria Municipal de Administração, terá o início da contagem do Estágio Probatório prorrogada até a deflagração do próximo curso com a mesma finalidade.

§ 4º Só será deferida a postergação do curso de formação profissional nas circunstâncias previstas no § 3º uma única vez e, caso após a conclusão da prorrogação ainda apresentar impedimento de participação no curso, o servidor será encaminhado à exoneração.

§ 5º O curso de formação profissional será regulamentado por decreto específico.

## CAPÍTULO VI DA REVOGAÇÃO

**Art. 21.** Fica revogado o Decreto 6.567 de 2011.

## CAPÍTULO VII VIGÊNCIA

**Art. 22.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 8 de março de 2023.**

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

## DECRETO Nº 11.054 DE 8 DE MARÇO DE 2023

**Ementa: Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria MDR 260, de 02 de fevereiro de 2022, C/C a Portaria MDR n. 3646, de 20 de dezembro de 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições de seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 1, de 5 de abril de 1990 e pelo Inciso VI do Art. 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO** que para Desastres Caracterizados como

Nível II;

**CONSIDERANDO** que as Fortes Precipitações Pluviométricas de 30,6mm nas últimas 48h, 134,4mm nos últimos 7 dias e 523,8mm de chuva nos últimos 35 dias (CEMADEN), que tiveram início no dia 02/02/2023, sendo que a média mensal é de 107,91mm e o nível do rio Paraíba do sul atingiu 1,65m acima da cota de alerta alcançando a cota de 4,15m às 02:40 do dia 25/02/2023 (estação UHE FUNIL JUSANTE 2);

**CONSIDERANDO** que como consequência das fortes precipitações, ocorreram as inundações e deslizamentos, que ocasionaram os danos e prejuízo, conforme o FIDE;

**CONSIDERANDO** que devido aos danos e prejuízos expressivos, a capacidade de resposta local foi comprometida parcialmente, necessitando de apoio para execução das ações de resposta e recuperação;

**CONSIDERANDO** que em decorrência dos seguintes danos: ocorrência de moradores desalojados e desabrigados; prejuízos materiais a moradores, que tiveram seus pertences danificados além da deterioração de alimentos e outros danos materiais e humanos; prejuízos em rodovias e logradouros públicos; onde a capacidade de resposta local foi comprometida parcialmente, necessitando o apoio para a execução das ações de respostas e recuperação.

D E C R E T A :

**Art. 1º.** Fica declarada **situação de emergência, desastre nível II** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Pro-

teção e Defesa Civil de Barra Mansa, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Barra Mansa.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;  
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único** - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

**Art. 6º.** Com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará 120 dias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 8 de março de 2023.**

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

## DECRETO Nº 11.053 DE 7 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.033.000,00 (cinco milhoes e trinta e tres mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
02.005	SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO
005.04.122.0071.2160	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMA - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS
Cód. Red:	74
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado
15010000000000	Outros recursos não vinculados (cinco milhoes de reais) R\$ 5.000.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
006.04.123.0071.2161	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMF
Cód. Red:	86
3.3.90.14.00.00	Diárias - civil
15010000000000	Outros recursos não vinculados (trinta mil reais) R\$ 30.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
010.04.122.0071.2166	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMDR
Cód. Red:	649
3.3.90.14.00.00	Diárias - civil

15010000000000000000 Outros recursos não vinculados (tres mil reais) R\$ 3.000,00  
**TOTAL R\$ 5.033.000,00**

**Art. 2º** - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
 02.005 SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO  
 005.04.122.0071.2160 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMA - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS  
 Cód. Red: 75  
 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  
 15010000000000000000 Outros recursos não vinculados (cinco milhoes e trinta mil reais) R\$ 5.030.000,00  
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
 02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA  
 015.04.122.0071.2168 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMMU  
 Cód. Red: 174  
 3.3.90.14.00.00 Diárias - civil  
 15010000000000000000 Outros recursos não vinculados (tres mil reais) R\$ 3.000,00  
**TOTAL R\$ 5.033.000,00**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, 7 de março de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA

**Prefeito**

### DECRETO Nº 11.056 DE 8 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA  
 004.04.122.0071.2158 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMOP  
 Cód. Red: 653  
 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente  
 17050000000000000000 Transf. estados ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties estado (dezoito mil reais) R\$ 18.000,00  
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
 02.005 SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO  
 005.04.122.0071.2159 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMA  
 Cód. Red: 652  
 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  
 17040000000000000000 Transf. união ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties união (cento e seis mil e setecentos e sessenta e tres reais e quarenta e quatro centavos) R\$ 106.763,44  
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
 02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
 010.04.122.0071.2166 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMDR  
 Cód. Red: 138  
 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  
 17040000000000000000 Transf. união ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties união (duzentos e treze mil e

duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) R\$ 213.236,56  
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
 02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA  
 015.04.122.0030.1024 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS  
 Cód. Red: 167  
 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente  
 17040000000000000000 Transf. união ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties união (setenta mil reais) R\$ 70.000,00  
**TOTAL R\$ 408.000,00**

**Art. 2º** - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
 02.005 SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO  
 005.04.122.0071.2159 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMA  
 Cód. Red: 71  
 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  
 17050000000000000000 Transf. estados ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties estado (dezoito mil reais) R\$ 18.000,00  
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
 02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
 010.20.608.0025.2040 TORNEIO LEITEIRO, EVENTOS RURAIS E TÉCNICOS  
 Cód. Red: 142  
 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  
 17040000000000000000 Transf. união ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties união (trezentos e vinte mil reais) R\$ 320.000,00  
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
 02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA  
 015.15.451.0032.2050 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E ÁREAS DE ESPORTE E LAZER  
 Cód. Red: 178  
 3.3.90.30.00.00 Material de consumo  
 17040000000000000000 Transf. união ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties união (setenta mil reais) R\$ 70.000,00  
**TOTAL R\$ 408.000,00**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, 8 de março de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA

**Prefeito**

### PORTARIA Nº 8

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** Ajuda de Custo, sujeita à prestação de contas, ao Chefe do Executivo, RODRIGO DRABLE COSTA, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para cobrir despesas de viagens em missão especial do Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, 7 de março de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA  
**PREFEITO**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

**PORTARIA Nº 153/SMA** - Exonerar a pedido **PAULA MARQUES BRANDAO**, matrícula: **15130**, do Cargo de Procuradora, com efeito retroativo a 02 de Fevereiro de 2023. Barra Mansa, 03 de Fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº 158/SMA** - Exonerar a pedido **JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PAIVA**, matrícula: **700354**, do Cargo de Professora de Series Iniciais, com efeito retroativo a 31 de Janeiro de 2023. Barra Mansa, 07 de Fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº 159/SMA** - Exonerar a pedido **FABIELE ALVES HOELBRIEGEL CAMEZ**, matrícula: **700205**, do Cargo de Professora de Educação Física, com efeito retroativo a 31 de Janeiro de 2023. Barra Mansa, 07 de Fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº 160/SMA** - Exonerar a pedido **GABRIELLE SILVA RODRIGUES**, matrícula: **700423**, do Cargo de Professora de Ciências, com efeito retroativo a 30 de Janeiro de 2023. Barra Mansa, 07 de Fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº 161/SMA** - Exonerar a pedido **ALINE DE SOUZA SALGADO**, matrícula: **14299**, do Cargo de Guarda Municipal, com efeito retroativo a 23 de Janeiro de 2023. Barra Mansa, 07 de Fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº 162/SMA** - Exonerar a pedido **JOVANA MARCELOS SANTOS JESUS FIRMIANO**, matrícula: **700066**, do Cargo de Agente de Combate ao Vetor, com efeito retroativo a 23 de Janeiro de 2023. Barra Mansa, 07 de Fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº 165/SMA** - Exonerar **FLAVIO ROBERTO RUFINO**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico – SMDR, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2023. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº 168/SMA** - Nomear **ANA BEATRIZ PEREIRA VALENTE DE SOUZA CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Assistente Técnico-SMASH e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2023. Barra Mansa, 08 de Fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº 169/SMA** - Nomear **ROBERTO GIL SERRAO E SILVA**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de Fevereiro de 2023. Barra Mansa, 08 de Fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº 170/SMA** - Exonerar **FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA**, do Cargo de Secretário Municipal de Governo – SMG, a partir de 09 de Fevereiro de 2023. Barra Mansa, 08 de Fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº 172/SMA** - Nomear **FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASH, a partir de 09 de Fevereiro de 2023. Barra Mansa, 08 de Fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº 174/SMA** - Exonerar a pedido **GEILZE CRISTINE SICUPIRA PORTO**, matrícula: **14822**, do Cargo de Orientadora Pedagógica, com efeito retroativo a 03 de Fevereiro de 2023. Barra Mansa, 09 de Fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº 175/SMA** - Exonerar a pedido **FLAVIA DA SILVA FERREIRA PAULA**, matrícula: **700528**, do Cargo de Agente de Apoio a Educação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2023. Barra Mansa, 09 de Fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº 176/SMA** - Exonerar a pedido **TALLITA CRISTIAN DE SOUZA**, matrícula: **12932**, do Cargo de Auxiliar de Secretaria, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2023. Barra Mansa, 09 de Fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº 177/SMA** - Exonerar a pedido **FLAVIA DA SILVA MONTEIRO**, matrícula: **700344**, do Cargo de Professora de Series Iniciais, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2023. Barra Mansa, 09 de Fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº 178/SMA** - Nomear **MARCELO COSTA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico Administrativo e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 09 de Fevereiro de 2023. Barra Mansa, 09 de Fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº 180/SMA** - Nomear **LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO**, portador do C.P.F. Nº 086.515.487-29, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Governo, a partir de 13 de Fevereiro de 2023. Barra Mansa, 09 de Fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº 185/SMA** - Exonerar **GABRIEL DE OLIVEIRA SOUZA**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Assistente Técnico-SMF, a partir de 13 de Fevereiro de 2023. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº 186/SMA** - Nomear **VANESSA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Assessor Técnico - SMF e, CONCEDER

Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 13 de Fevereiro de 2023. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº 196/SMA** - Nomear **MARCIO JOSE CORREA ALFREDO**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico – SMDR e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 17 de Fevereiro de 2023. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº 198/SMA** - DIMITIR, nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1718/83, conforme conclusão da Comissão de Inquérito e decisão do Senhor Prefeito, a Orientadora Educacional **ANGELICA PORTO DOS SANTOS**, matrícula **102365**, com efeito retroativo a 09 de Fevereiro de 2023. Barra Mansa, 13 de Fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº 202/SMA** - Exonerar a pedido **RAYLA DIAS**, matrícula: **700424**, do Cargo de Professora de Artes, com efeito retroativo a 10 de Fevereiro de 2023. Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº 203/SMA** - Exonerar a pedido **TACINARIA TEODORA MARCELA FAEDA**, matrícula: **16873**, do Cargo de Orientadora Pedagógica, com efeito retroativo a 08 de Fevereiro de 2023. Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº 204/SMA** - Exonerar a pedido **PRISCILA DA SILVA FRIAS**, matrícula: **700233**, do Cargo de Orientadora Pedagógica, com efeito retroativo a 03 de Fevereiro de 2023. Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº 208/SMA** - Suspender a cessão do servidor **ALEXANDRE BICKEL LEITE**, matrícula **30021**, com ônus para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras – SEINFRA, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2023. Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº 209/SMA** - Nomear **JOANA D'ARC DE ÁVILA**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo. Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 de Março de 2023.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
PREFEITO

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002,

R E S O L V E:

**PORTARIA Nº 133/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2008/2013, ao Técnico de Contabilidade **UEBER GILLY DA ROCHA MOREIRA**, matrícula **11989**, pelo prazo de 03 (três) meses, com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2023 a 02 de Abril de 2023. Barra Mansa, 01 de Fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº 134/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2012/2017, a Técnica de Enfermagem **FABIOLA APARECIDA SILVA DE VASCONCELOS**, matrícula **15669**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 06 de Fevereiro de 2023 a 06 de Maio de 2023. Barra Mansa, 01 de Fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº 135/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2013/2018, a Digitadora **MILENE MACHADO CAREGA**, matrícula **11983**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 15 de Fevereiro de 2023 a 15 de Maio de 2023. Barra Mansa, 01 de Fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº 136/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2008/2013, a Técnica de Laboratório **LUCELIA CRISTIAN DOS SANTOS**, matrícula **11771**, pelo prazo de 03 (três) meses, com efeito retroativo a 04 de Novembro de 2022 a 04 de Fevereiro de 2023. Barra Mansa, 01 de Fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº 137/SMA –** Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2010/2015, a servidora **PATRICIA ELIZABETE SILVA**, matrícula **102611**, em 05 (cinco) parcelas iguais. Barra Mansa, 02 de Fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº 138/SMA –** Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2016/2021, ao servidor **FABIO PEDROSA FREIRE**, matrícula **4805**, em 05 (cinco) parcelas iguais. Barra Mansa, 02 de Fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº 139/SMA –** Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2015/2020, a servidora **FRANCISCA LUCIA MONTEIRO QUEIROZ SPINOLA**, matrícula **13823**, em 05 (cinco) parcelas iguais. Barra Mansa, 02 de Fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº 140/SMA** - Conceder

nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, a servidora **VERA LUCIA LEMOS TEODORO**, matrícula 11447, em 07 (sete) parcelas iguais. Barra Mansa, 02 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 141/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2008/2013, referente aos 17 (dezesete) dias restantes, a **SONIA FATIMA DE ALMEIDA**, matrícula 11915, em parcela única. Barra Mansa, 02 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 142/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2013/2018, a servidora **LUCIANA DE SOUZA XAVIER LUCERO**, matrícula 10911, em 06 (seis) parcelas iguais. Barra Mansa, 02 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 143/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2014/2019, a servidora **MARINA APARECIDA DE ALCANTARA SOUZA**, matrícula 102560, em 02 (duas) parcelas iguais. Barra Mansa, 02 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 144/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2015/2020, a **AMANDA DA SILVA BRAZ**, matrícula 16678, em 02 (duas) parcelas iguais. Barra Mansa, 02 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 145/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2014/2019, a servidora **VERA LUCIA LEMOS TEODORO**, matrícula 11106, em 06 (seis) parcelas iguais. Barra Mansa, 02 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 146/SMA** – Conceder nos termos da Lei nº 2.945/97, Redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Professora **FABIOLA SANTOS SILVA BRIGAGÃO**, matrícula 14596, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com efeito retroativo ao período de 01 de Janeiro de 2023 a 30 de Abril de 2023. Barra Mansa, 03 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 147/SMA** – Conceder nos termos da Lei nº 2.945/97, Redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a professora **BÁRBARA APARECIDA FLORENÇO DE OLIVEIRA**, matrícula 14395, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com efeito retroativo a 22 de Dezembro de 2022 a 20 de Junho de 2023. Barra Mansa, 03 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 148/SMA** – Conceder nos termos da Lei nº 2.945/97, Redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Professora **MARIANA DINIZ CORDELLA**, matrícula 16477, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com efeito retroativo a 29 de Janeiro de 2023 a 28 de Julho de 2023. Barra Mansa, 03 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 149/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, os 04 (quatro) dias restantes da Licença Prêmio, referente ao período 2003/2008, ao Professor **CLAUDIO BERNARDO LUCIO PACHECO**, matrícula 102309, a partir de 17 de Fevereiro de 2023 a 20 de Fevereiro de 2023. Barra Mansa, 03 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 150/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, os 13 (treze) dias restantes da Licença Prêmio, referente ao período 2008/2013, ao Professor **CLAUDIO BERNARDO LUCIO PACHECO**, matrícula 102309, a partir de 21 de Fevereiro de 2023 a 05 de Março de 2023. Barra Mansa, 03 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 151/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente aos períodos 1999/2004, 2009/2014 e 2014/2019, a Professora **SELMA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula 12064, pelo prazo de 09 (nove) meses, a partir de 01 de Maio de 2023 a 01 de Fevereiro de 2024. Barra Mansa, 03 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 152/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2010/2015, a Servente Escolar **SONIA MARIA BRAGA DE SOUZA**, matrícula 12305, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 19 de Abril de 2023 a 19 de Julho de 2023. Barra Mansa, 03 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 154/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 64, §1º, da Lei nº 1.718/83, com a nova redação dada pela Lei nº 3.540/05, a prorrogação da Licença sem Vencimentos ao servidor **ALUISIO MAX ALVES DELIAS**, matrícula 14934, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024. Barra Mansa, 03 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 155/SMA** – DESIGNAR a servidora **ADENIZE SIMPLICIO TEIXEIRA** matrícula 17764, em substituição a servidora **LAURA PACHECO COTIA**, matrícula 18083, como fiscal, e permanecendo a servidora **DIVANE SOARES DA SILVA**, matrícula 17774, como fiscal do processo nº 4300/2022 que trata de adesão a ata de registro de preço nº 11/2021 de locação de veículo. Barra Mansa, 03 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 156/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, os 50 (cinquenta) dias restantes da Licença Prêmio, referente ao período 2000/2005, a Servente Escolar **SONIA MARIA BRAGA DE SOUZA**, matrícula 12305, a partir de 27 de Fevereiro de 2023 a 18 de Abril de 2023. Barra Mansa, 03 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 157/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, os

16 (dezesesseis) dias restantes da Licença Prêmio, referente ao período 1998/2003, ao Professor **CLAUDIO BERNARDO LUCIO PACHECO**, matrícula 102309, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2023 a 16 de Fevereiro de 2023. Barra Mansa, 03 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 163/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 77 (setenta e sete) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2012/2017, à Recepcionista, **MARISTELA RODRIGUES LIMA**, matrícula 10740, da seguinte forma: 3 (três) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 74 (setenta e quatro) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 07 de fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 164/SMA** – CONCEDER nos termos da Lei nº 2.938/97, com a nova redação dada pela Lei nº 3.125/00, o Adicional de Nível Universitário, correspondente a 10% (dez por cento), ao Disciplinário **DENILSON ROSA DE PAULA**, matrícula 16906, com efeito retroativo a 14 de Janeiro de 2021. Barra Mansa, 08 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 166/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente aos períodos 2009/2014 e 2014/2019, a Merendeira **MARIA APARECIDA DA ROCHA**, matrícula 12880, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 13 de Fevereiro de 2023 a 13 de Agosto de 2023. Barra Mansa, 08 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 167/SMA** – Conceder nos termos da Lei nº 2.945/97, Redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Professora **CATIA DE CASTRO OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula 14394, pelo período de 90 (noventa) dias, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2023 a 01 de Maio de 2023. Barra Mansa, 08 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 171/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 31 (trinta e um) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 1998/2003, à Auxiliar de Secretaria, **ADRIANA ALVES FERNANDES**, matrícula 11898, da seguinte forma: 13 (treze) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 18 (dezoito) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 08 de fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 173/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2004/2009, a Orientadora Pedagógica **LILIANA MARTINS VILLELA FIUZA**, matrícula 102534, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de Março de 2023 a 01 de Junho de 2023. Barra Mansa, 09 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 179/SMA** – Suspende os Efeitos da Portaria nº 1535/SMA/2022, que CONCEDEU Licença em Gozo a servidora **MARIA LÚCIA SOUZA ALMEIDA**, matrícula 12806. Barra Mansa, 09 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 181/SMA** – Conceder nos termos da Lei nº 2.945/97, Redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Agente de Apoio **MARIANA NUNES DE OLIVEIRA BESSA**, matrícula 16681, pelo período de 60 (sessenta) dias, com efeito retroativo a 07 de Fevereiro de 2023 a 08 de Abril de 2023. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 182/SMA** – Conceder nos termos da Lei nº 2.945/97, a prorrogação da redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Professora **RAQUEL GARCEZ**, matrícula 14468, pelo período de 90 (noventa) dias, com efeito retroativo a 13 de Janeiro de 2023 a 13 de Abril de 2023. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 183/SMA** – Conceder nos termos da Lei nº 2.945/97, Redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Professora **TATIANA RANGEL CALDAS**, matrícula 13903, pelo período de 90 (noventa) dias, com efeito retroativo a 29 de Janeiro de 2023 a 29 de Abril de 2023. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 184/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos a Psicóloga **ANA RAQUEL DE CASTRO OCTAVIANO**, matrícula 11777, pelo período de 60 (sessenta) dias, com efeito retroativo a 12 de Janeiro de 2023 a 13 de Março de 2023. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 187/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2011/2016, a Professora **SUMAIA ALEXANDRA SARAIVA LOPES**, matrícula 15457, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 11 de Março de 2023 a 11 de Junho de 2023. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 188/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2015/2020, a Professora **PATRICIA ANDRADE GONÇALVES GOMES**, matrícula 16442, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de Agosto de 2023 a 01 de Novembro de 2023. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 189/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente aos períodos 2011/2016 e 2016/2021, ao Auxiliar de Escritório **RICARDO AUGUSTO DE PAIVA BARROS**, matrícula 101048, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 01 de Março de 2023 a 01 de Junho de 2023 e a partir de 01 de Agosto de 2023 a 01 de Novembro de 2023. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 190/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente aos períodos 2008/2013 e 2013/2018, a Professora **ELIZABETH MELGAÇO DE MARCELOS**, matrícula 10974, pelo prazo de 06 (seis)



meses, a partir de 01 de Março de 2023 a 01 de Setembro de 2023. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 191/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente aos períodos 2004/2009 e 2009/2014, a Professora **LUCIMAR DUARTE DAMACIANO, matrícula 13259**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 27 de Fevereiro de 2023 a 27 de Agosto de 2023. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 192/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 64, §1º, da Lei nº 1.718/83, com a nova redação dada pela Lei nº 3.540/05, Licença sem Vencimentos a servidora **JÉSSICA FERREIRA BELLO, matrícula 16744**, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 13 de Fevereiro de 2023. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 193/SMA – DESIGNAR** a servidora **SONIA FATIMA DE ALMEIDA, matrícula: 11915**, como gestora e a servidora, **TANIA MARA DE ALMEIDA, matrícula: 10931** como fiscal do processo nº 1117/2023 que trata do pagamento de taxa do Detran/RJ. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 194/SMA – DESIGNAR** a servidora **SONIA FATIMA DE ALMEIDA, matrícula: 11915**, como gestora e a servidora, **TANIA MARA DE ALMEIDA, matrícula: 10931** como fiscal do processo nº 1315/2023 que trata do pagamento de taxa do Detran/RJ. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 195/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente aos períodos 1998/2003, 2003/2008 e 2008/2013, a Professora **ALBA VALERIA DIAS DA SILVA, matrícula 102245**, pelo prazo de 09 (nove) meses, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2023 a 01 de Novembro de 2023. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 197/SMA – DESIGNAR** a servidora **SONIA FATIMA DE ALMEIDA, matrícula: 11915**, como gestora e a servidora, **TANIA MARA DE ALMEIDA, matrícula: 10931** como fiscal do processo nº 1904/2023 que trata do contratação de leiloeiro oficial. Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 199/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2015/2020, ao Professor **HELENO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 102640**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 06 de Março de 2023 a 06 de Junho de 2023. Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 200/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2008/2013, a Ajudante **ANGELA MARIA DE QUEIROZ NACARATH, matrícula 11007**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 29 de Maio de 2023 a 29 de Agosto de 2023. Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 201/SMA – CONCEDER** nos termos da Lei nº 2.938/97, com a nova redação dada pela Lei nº 3.125/00, o Adicional de Nível Universitário, correspondente a **10% (dez por cento)**, ao Guarda Municipal **EVANDRO DA SILVA, matrícula 10729**, com efeito retroativo a 23 de Agosto de 2022. Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 205/SMA – DESIGNAR** como gestora a servidora **ADENIZE SIMPLICIO TEIXEIRA, matrícula: 17764**, do processo Nº: 11334/2022, que trata de contratação de empresa especializada para modificação e acréscimo da associação dos diabéticos de Barra Mansa/RJ. Barra Mansa, 14 de fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 206/SMA – Conceder** nos termos da Lei nº 2.945/97, a prorrogação da redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), ao Professor **FELIPPE ANDRADE RAINHA, matrícula 700483**, pelo período de 12 (doze) meses, com efeito retroativo a 18 de Janeiro de 2023 a 18 de Janeiro de 2024. Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 210/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 90 (noventa) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2009/2014, à Disciplinária, **REINALDO LUX DE ABREU, matrícula 12509**, da seguinte forma: 32 (trinta e dois) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 58 (cinquenta e oito) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 14 de fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 211/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 90 (noventa) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2012/2017, à Auxiliar de Recreação, **ANDREA CRISTINA REIS DE SOUZA, matrícula 15663**, da seguinte forma: 54 (cinquenta e quatro) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 36 (trinta e seis) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 15 de fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 212/SMA – Suspende os Efeitos** da Portaria nº 151/SMA/2023, que CONCEDEU Licença em Gozo a servidora **SELMA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 12064**. Barra Mansa, 15 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 213/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 90 (noventa) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2012/2017, a Merendeira, **IZILDA PEREIRA DA LUZ DA SILVA, matrícula 13206**, da seguinte forma: 33 (trinta e três) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 57 (cinquenta e sete) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 15 de fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 214/SMA – Suspende os Efeitos** da Portaria nº 1306/SMA/2022, que CONCEDEU Licença em Gozo a servidora **ANERIA APARECIDA DE MORAIS, matrícula 14889**, com efeito retroativo a 06 de Fevereiro de 2023. Barra Mansa, 17 de Fevereiro de 2023.

**P O R T A R I A Nº 215/SMA – Conceder** nos termos da Lei nº 2.945/97, Redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Professora **MARIANA MARCELLI DA LUZ ALVES, matrícula 16258**, pelo período de 90 (noventa) dias, com efeito retroativo a 07 de Janeiro de 2023 a 06 de Abril de 2023. Barra Mansa, 23 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 216/SMA – Conceder** nos termos da Lei nº 2.945/97, Redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Professora **PRISCILLA CRISTINA MARTINS DE FRANÇA, matrícula 700159**, pelo período de 30 (trinta) dias, com efeito retroativo a 14 de Fevereiro de 2023 a 15 de Março de 2023. Barra Mansa, 23 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 217/SMA – Conceder** nos termos da Lei nº 2.945/97, Redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), ao Professor **MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA GUEDES, matrícula 16831**, pelo período de 01 (um) ano, com efeito retroativo a 24 de Janeiro de 2023 a 24 de Janeiro de 2024. Barra Mansa, 24 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 218/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2010/2015, a Professora **CAMILA ABBOTT DO NASCIMENTO, matrícula 14724**, pelo prazo de 03 (três) meses, com efeito retroativo a 05 de Fevereiro de 2023 a 05 de Maio de 2023. Barra Mansa, 24 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 219/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente aos períodos 1999/2004, 2004/2009, 2009/2014 e 2014/2019, a Professora **DALILA CORREA CAMPAGNAC, matrícula 102480**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01 de Março de 2023 a 01 de Março de 2024. Barra Mansa, 24 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 220/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2011/2016, a Professora **EDIMARA ROMEIRO SOARES, matrícula 11407**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 06 de Março de 2023 a 06 de Junho de 2023. Barra Mansa, 24 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 221/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente aos períodos 2010/2015 e 2015/2020, a Professora **SIMONE BRASIL MOURA ALVES, matrícula 13809**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 31 de Julho de 2023 a 31 de Janeiro de 2024. Barra Mansa, 24 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 222/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente aos períodos 2006/2011, 2011/2016 e 2016/2021, a Professora **SUZANA SEBASTIANA DE SOUZA LOPES, matrícula 11398**, pelo prazo de 09 (nove) meses, a partir de 31 de Julho de 2023 a 30 de Abril de 2024. Barra Mansa, 24 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 223/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2012/2017, a Orientadora Pedagógica **ELIANE VIEIRA DA FONSECA, matrícula 15681**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 27 de Fevereiro de 2023 a 27 de Maio de 2023. Barra Mansa, 24 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 224/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2009/2014, a Auxiliar de Serviços Gerais **ELIANE DOS SANTOS SILVA BUENO, matrícula 12824**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 25 de Junho de 2023 a 25 de Setembro de 2023. Barra Mansa, 24 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 226/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 90 (noventa) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2011/2016, a Auxiliar de Recreação, **THAYS DE MELLO SILVA, matrícula 15416**, da seguinte forma: 36 (trinta e seis) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 54 (cinquenta e quatro) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 24 de fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 227/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 90 (noventa) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2015/2020, a Auxiliar de Recreação, **ALESSANDRA ALVES PEREIRA, matrícula 16578**, da seguinte forma: 27 (vinte e sete) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 63 (sessenta e três) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 24 de fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 228/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 88 (oitenta e oito) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2014/2019, ao Auxiliar de Secretaria, **FABIO DO NASCIMENTO NEVES, matrícula 13535**, da seguinte forma: 31 (trinta e um) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 57 (cinquenta e sete) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 24 de fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 229/SMA – Suspende**, com efeito retroativo a 1º de Fevereiro de 2023 a Portaria nº 1537/SMA/2022, que concedeu licença sem vencimentos ao Auxiliar de Serviços Gerais, **PEDRO PAULO LOPES, matrícula 12860**. Barra Mansa, 24 de Fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 de Março de 2023

**GABRIEL RAMOS RESENDE**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## FEVEREIRO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Dispensas de Licitação, referente ao mês de fevereiro de 2023 conforme o artigo 24 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

N.º PROCESSO DISPENSA	DATA HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
15574202/2023	01/02/2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA (SMMU)	RJ COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA-ME	R\$ 15.824,5000
00001065/2023	01/02/2023	AQUISIÇÃO DE FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA, PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA (FME)	D DE AGUIAR WERNECK	R\$ 1.850,0000
00001019/2023	03/02/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FONECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E DIVISÓRIAS EM VIDRO TEMPERADO, TIPO BLINDEX (FUNCAM)	RJ COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA-ME	8.390,0000
13073202/2023	06/02/2023	AQUISIÇÃO DE COLETES PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES LOCADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO (SMPU)	UNIFORMES E CALÇADOS LTDA	R\$ 970,0000
0000001/2023	08/02/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES (PREVIBAM)	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S A	R\$ 30.000,0000
00000458/2023	09/02/2023	PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE VALE TRANSPORTE DOS USUÁRIOS DO CRAS (FMAS)	SINDICATO DAS EMP DE TRANSP DE PASS DE B MANSA E V RED	R\$ 22.464,00
00001474/2023	15/02/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPAROS DE PISO DE MADEIRA, ALVENARIA E INSTALAÇÃO DE PAREDE EM DRYWALL PARA FAZENDA DA POSSE (SMA)	CONSTRUTORA LBS LTDA	R\$ 17.500,0000
00000764/2023	15/02/2023	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS - HOSPEDAGENS (SMA)	BAMA DE BARRA MANSA EMPREENDIMENTO TURÍSTICOS LTDA ME	R\$ 15.442,0000
15889202/2023	17/02/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PATOLOGIAS EM OBRAS DE CONTENÇÕES DE TALUDES. O SERVIÇO SERÁ REALIZADO NA AVENIDA ORLANDO BRANDÃO, NO BAIRRO ANO BOM (SMMU)	PORTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 74.308,6100
00002111/2023	17/02/2023	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NO CAMINHÃO FORD 8165, ANO 2018, PLACA LMQ2C85, EQUIPADO COM CESTO AÉREO. UTILIZADO NOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO (FUNDIP)	TRATORFIL - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 8.285,9000
00000087/2023	23/02/2023	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA OS PROJETOS DA MELHOR IDADE PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. (SMJEL)	WILLIN ARAUJO DE OLIVEIRA.	R\$ 15.400,0000
00000418/2023	23/02/2023	AQUISIÇÃO DE LONAS PARA OS EVENTOS E ATIVIDADES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE (SMJEL)	WILLIAN ARAÚJO DE OLIVEIRA	R\$ 11.040,0000
00001435/2023	27/02/2023	AQUISIÇÃO DE LUVA LATEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO, E LUVA LATEX TIPO MUCAMBO NA COR AMARELA (FMAS)	MERAKI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 11.676,0000
00001027/2023	28/02/2023	CONTRATAÇÃO EM EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGENS (SMJEL)	ASSOCIAÇÃO DOS OFIC DE ARBIT DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R\$ 16.886,0000
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 238.361,01</b>

## FEVEREIRO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Dispensas de Licitação, referente ao mês de fevereiro de 2023 conforme o artigo 24 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

N.º Processo DISPENSA/SAÚDE	Data HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
00001/2023	02/02/2023	EMPENHO ESTIMADO PARA CUSTEAR AS DESPESAS DA LIGHT	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE	R\$ 45.000,00
14581/2022	08/02/2023	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	UNIMED DE VOLTA REDONDA	R\$ 300,00
00000673/2023	17/02/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 07 PEÇAS DE TELA DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO PARA JANELAS, MALHAS 50 X 50 MM E 55 M² DE TELA SOLDADA 50X15 MM, FIO 2,5 MM COM ESTRUTURA DE METALON 40X30 MM.	CATHU MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA	R\$ 16.832,0000
00001938/2023	17/02/2023	AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA	MERAKI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 15.500,0000
00001236/2023	24/02/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAMA	CEMES - CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO	R\$ 17.600,0000
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 95.232,00</b>

### ERRATA

A planilha de Dispensa de Licitação, publicada no Notícia Oficial, Ed. 1339 de 10 de FEVEREIRO de 2023.

Onde se lê:

N.º PROCESSO DISPENSA	Data HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
13442/2022	13/01/2023	EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA (SMJEL)	CELSE DE CARVALHO FRANCISCO	R\$ 64.000,00

Leia - se:

N.º PROCESSO DISPENSA	Data HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
134422022/2023	13/01/2023	EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA (SMJEL)	CELSE DE CARVALHO FRANCISCO	R\$ 65.000,00

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO n. 001/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ÁREA EXTERNA DAS UNIDADES ESCOLARES QUE ATENDEM A EDUCAÇÃO INFANTIL

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação

**EMPRESA:** SECTRAL COMÉRCIO VAREJISTA DE M.U. EM GERAL LTDA

**ITEM:** 01 e 12

**VALOR TOTAL:** R\$ 44.823,00

**EMPRESA:** VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME

**ITEM:** 02, 03 e 11

**VALOR TOTAL:** R\$ 160.740,00

**EMPRESA:** EVANIA TORRES ALVES DA SILVA

**ITEM:** 04, 05, 06 e 13

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.305,20

**EMPRESA:** JRJ COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA

**ITEM:** 10

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.799,97

Barra Mansa, 08 de março de 2023  
MARCUS VINÍCIUS PIRES DE BARROS  
Secretário Municipal de Educação

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS n. 001/2023****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PARA 80 CRIANÇAS NO BAIRRO VILA URSULINO**SECRETARIA:** Fundo Municipal de Educação**EMPRESA:** CONSTRUTORA LBS LTDA**ITEM:** 01**VALOR TOTAL:** R\$ 1.354.171,42Barra Mansa, 02 de março de 2023.  
MARCUS VINÍCIUS PIRES DE BARROS  
Secretário Municipal de Educação**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO n. 013/2023****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE EMBALAGENS PERSONALIZADAS**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde**EMPRESA:** FORTUNATO EMBALAGENS LTDA**LOTE:** 01**VALOR TOTAL:** R\$ 34.995,00Barra Mansa, 28 de fevereiro de 2023.  
SÉRGIO GOMES DA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAUDE****CHAMAMENTO N.º 004/2021 –PERÍODO: 12 meses**

CREDENCIADO: DILNEI ALEXSANDRAVICIUS DOS SANTOS

**OBJETO:** Credenciamento de Profissional Nutricionista para atender a solicitação da SMS, devidamente especificado e quantificado no presente Edital.

CREDENCIADO: GRAZIELLE NACARETE SIQUEIRA

**OBJETO:** Credenciamento de Profissional Psicólogo para atender a solicitação da SMS, devidamente especificado e quantificado no presente Edital.**Sergio Gomes da Silva****Secretário Municipal de Saúde**  
**Órgão Gerenciador****EXTRATO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2021;**PARTES:** MUNICÍPIO DA BARRA MANSÁ E A EMPRESA PORTELLA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI;**OBJETO:** ADITAMENTO É A PRORROGAÇÃO, SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, LICENCIAMENTO E SUPORTE DE SOFTWARES PARA ADMINISTRAÇÃO DE SITE;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL N° 8.666/93;**DO PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓDIGO REDUZIDO N° 71 ;**NOTA DE EMPENHO:** NE N° 190 , DE 30/01/2023;**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 9022/2020.**EXTRATO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATÓ N° 053/2021;**PARTES:** MUNICÍPIO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA S4 CONSTRUÇÕES;**OBJETO:** TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATUAL;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 78, XII C/C ART. 79, INCISO I DA LEI FEDERAL N° 8.666/93;**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** NE N° 12563/2021**EXTRATO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO N° 001 /2023;**PARTES:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ, ATRAVÉS DO FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – FUNDIP;**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTES A ENGENHARIA ELÉTRICA NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO URBANO DE BARRA MANSÁ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL N° 8.666/93;**DO PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.140.127,34 (TRÊS MILHÕES CENTO E QUARENTA MIL CENTO E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS);**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓDIGO REDUZIDO N° 598;**NOTA DE EMPENHO:** NE N° 21, DE 14/02/2023;**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 2112/2023.**EXTRATO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2021**PARTES:** MUNICÍPIO DA BARRA MANSÁ E A EMPRESA PORTELLA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI;**OBJETO:** PRORROGANDO-SE O OBJETO, VISANDO A NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO BANCO DE DADOS DE PRODUÇÃO E DE DESENHOS DE SERVIDORES WINDOWS E LINUX PARA APLICAÇÕES DO MUNICÍPIO.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL N° 8.666/93;**DO PRAZO:** 12(DOZE) MESES;**VALOR GLOBAL:** R\$ 47.400,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓDIGO REDUZIDO N° 71 ;**NOTA DE EMPENHO:** NE N° 219, DE 01/02/2023;**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 9023/2020.**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE****Ao**

SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 444/2023, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 48 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para aquisição de vale transporte para os usuários do Creas, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos pelo período de 12 meses. Firma a ser adjudicada: SINDPASS- Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa, no valor de R\$ 33.792,00 (trinta e três mil, setecentos e noventa e dois reais). Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da contratação por **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 07 de março de 2023.

**ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA**

COORDENADORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

A  
CPLTendo em vista o disposto no **caput do Artigo 25** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **aquisição** com **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

Barra Mansa/RJ, ----07 de março de 2023.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 001, DE 01 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A COBRANÇA TAXA DE ALTERAÇÃO DE DADOS DO CADASTRO MOBILIÁRIO E ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** – Para fins de incidência da Taxa de Alteração de Dados do Cadastro Mobiliário e Alvará de Localização considerar-se-ão uma, ou mais alterações das informações de preenchimento exclusivo na inscrição mobiliária, descritas abaixo:

- 1) Nome, ou razão social da pessoa jurídica;
- 2) Endereço avulso de correspondência da pessoa jurídica;
- 3) Nome Fantasia;
- 4) Vinculação, ou exclusão de sócio, ou administrador da pessoa jurídica;
- 5) Alteração de Capital Social.

**Art. 2º** – Quaisquer outros dados diferentes dos acima elencados, exceto endereço e atividade mobiliária, não serão considerados dados exclusivos do Cadastro Mobiliário, podendo ser inscritos e alterados por qualquer setor da arrecadação fazendária municipal, mediante inscrição, alteração do cadastro de contribuintes, não ocorrendo o lançamento da taxa de Alteração de Dados do Cadastro Mobiliário.

**Art. 3º** - Na ocorrência de alterações de quaisquer dados do cadastro de contribuinte, que reflita no Alvará válido, e não ocorrendo alteração de atividade e, ou endereço, nem alteração de dados exclusivos do Cadastro Mobiliário, o contribuinte deverá requerer 2ª via da licença de Alvará com incidência da respectiva Taxa de Expediente.

Parágrafo Único – Observada mudança no cadastro de contribuintes, simultânea as alterações de atividade e ou endereço mobiliário, ou alterações cadastrais exclusivas do Cadastro Mobiliário, o contribuinte estará sujeito ao requerimento da alteração no Cadastro Mobiliário e lançamento das demais taxas mobiliárias conforme disposições do Código Tributário Municipal.

**Art. 4º** – Demais informações complementares existentes na inscrição mobiliária serão preenchidas, ou alteradas mediante inscrição, alteração exclusiva do cadastro mobiliário por consequência do licenciamento, ou dispensa.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Barra Mansa – RJ, 01 de março de 2023.

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 012/2023**

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente as definidas no Inciso I do Artigo 379 da Lei Complementar nº 57 de 22 de dezembro de 2009, e

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR** o servidor **TADEU CANCIO SIQUEIRA**, matrícula: **700597**, como responsável por atender as determinações do TCE-RJ – CCR – MON IIM 220 – TSID 01, estas que estão em situação pendente no processo administrativo nº 6418/2020, que trata de auditoria governamental ordinário, monitoramento, avaliação das condi-

ções de gestão do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 24 de fevereiro de 2023.

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 013/2023 – GAB. SMF**

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º – CONCEDER** Ajuda de Custo, ao servidor **LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Finanças, mat: 17.724, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), compreendendo despesas de estacionamento, pedágio, passagem aérea, hospedagem e alimentação entre os dias 27 de março de 2023 à 30 de março de 2023, estas consequentes da Convocação para a XXIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que ocorrerá em Brasília/ DF.

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor em 27 de fevereiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 27 de fevereiro de 2023**

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**ANEXO**

**TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL**

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ/RJ ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônico, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ/RJ**, CNPJ 28.695.658/0001-84, neste ato representado pelo seu Prefeito, Rodrigo Drable Costa, CPF nº 054.760.097-60, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**: Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônico (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônico (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

**DAS CONDIÇÕES**

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

**DA VIGÊNCIA**

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo

indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

#### DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Barra Mansa/RJ, 14 de fevereiro de 2023

**Prefeito do Município de BARRA MANSA/RJ**

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PROCESSO: 15295/2021

LANÇAMENTO Nº 118047221 e 118047223 - ISS OBRA IRREGULAR

CONTRIBUINTE: SEBASTIÃO ANTONIO CPF: 089.740.627-39

INSC. MUN. 13475 e 223208 Área irregular total: 72,33m<sup>2</sup> - Padrão: Médio

Base de cálculo: R\$ 41.388,29 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 2.569,42 (dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 15295/2021 de 16 de novembro de 2021 – Das Rotinas Tributárias / Cadastramento de Imóvel com requerimento formulado por: CLÁUDIO LUIZ ANTONIO, CPF nº 018.293.407-19 sendo o próprio o Responsável Tributário que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o requerente/contribuente, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 07 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Secretário Municipal de Fazenda

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 025 - GFT-2023

PROCESSO: 16242/2017

LANÇAMENTO Nº 117683946 - ISS OBRA IRREGULAR

CONTRIBUINTE: VICENTE PAULO DOS SANTOS CPF: 768.290.067-91

INSC. MUN. 49518 Área construída: 40,00m<sup>2</sup> - Padrão: médio

Base de cálculo: R\$ 9.670,40 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 483,52 (quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 16242/2017 de 12 de dezembro de 2017 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de lançamento de IPTU com requerimento formulado por: VICENTE PAULO DOS SANTOS, CPF nº 768.290.067-91, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço forne-

cido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 01 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 01 de março de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 026 - GFT-2023

PROCESSO: 15983/2017

LANÇAMENTO Nº 117683943 - ISS OBRA IRREGULAR

CONTRIBUINTE: UANDERSON FRANCISCO NOGUEIRA CPF: 939.530.387-53

INSC. MUN. 34870 Área construída: 239,39 m<sup>2</sup> - Padrão: médio

Base de cálculo: R\$ 57.874,93 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 2.893,75 (dois mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 15983/2017 de 06 de dezembro de 2017 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de lançamento de IPTU com requerimento formulado por: UANDERSON FRANCISCO NOGUEIRA, CPF nº 939.530.387-53, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 01 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 01 de março de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 027 - GFT-2023

PROCESSO: 14284/2017

LANÇAMENTO Nº 117693662 - ISS OBRA IRREGULAR

CONTRIBUINTE: JOSE HELENO CPF: 063.980.077-78

INSC. MUN. 30469 Área construída: 72,02 m<sup>2</sup> - Padrão: Médio

Base de cálculo: R\$ 43.528,17 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 2.176,41 (dois mil cento e setenta e seis reais e quarenta e um centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº



14284/2017 de 01 de novembro de 2017 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de lançamento de IPTU com requerimento formulado por: JOSE HELENO, CPF nº 063.980.077-78, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 02 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 02 de março de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

---

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 028 - GFT-2023**

---

PROCESSO: 14284/2017  
 LANÇAMENTO Nº 117693663 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: JOSE HELENO CPF: 063.980.077-78  
 INSC. MUN. 109646 Área construída: 116,12 m<sup>2</sup> - Padrão: médio  
 Base de cálculo: R\$ 70.181,77 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 3.509,09 (três mil quinhentos e nove reais e nove centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 14284/2017 de 01 de novembro de 2017 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de lançamento de IPTU com requerimento formulado por: JOSE HELENO, CPF nº 063.980.077-78, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 02 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 02 de março de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

---

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 029 - GFT-2023**

---

PROCESSO: 14284/2017  
 LANÇAMENTO Nº 117693664 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: JOSE HELENO CPF: 063.980.077-78  
 INSC. MUN. 109647 Área construída: 53,60 m<sup>2</sup> - Padrão: precário  
 Base de cálculo: R\$ 1.602,10 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 80,11 (oitenta reais e onze centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 14284/2017 de 01 de novembro de 2017 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de lançamento de IPTU com requerimento formulado por: JOSE HELENO, CPF nº 063.980.077-78, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 02 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 02 de março de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

---

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 030 - GFT-2023**

---

PROCESSO: 13601/2017  
 LANÇAMENTO Nº 117787323 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: ESPÓLIO de SEBASTIAO GONÇALVES DA SILVA FILHO  
 CPF: 498.606.077-53  
 INSC. MUN. 36889 Área construída: 40,00 m<sup>2</sup> - Padrão: POPULAR  
 Base de cálculo: R\$ 8.654,80 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 432,74 (quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 13601/2017 de 20 de outubro de 2017 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de lançamento de IPTU com requerimento formulado por: ESPÓLIO de SEBASTIAO GONÇALVES DA SILVA FILHO, CPF nº 498.606.077-53, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 02 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 02 de março de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

---

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 031 - GFT-2023**

---

PROCESSO: 08346/2017  
 LANÇAMENTO Nº 117827378 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: DESCONHECIDO – Resp. Tributário: FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA  
 CPF: 079.744.817-90  
 INSC. MUN. 213900 Área construída: 48,95 m<sup>2</sup> - Padrão: médio  
 Base de cálculo: R\$ 29.584,89 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 1.479,24 (mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 08346/2017 de 28 de junho de 2017 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de lançamento de IPTU com requerimento formulado por: DESCONHECIDO, CPF nº 00.000.000-00 Responsável Tributário FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA, CPF nº 079.744.817-90, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 02 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 02 de março de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

---

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 032 - GFT-2023

---

PROCESSO: 08346/2017  
 LANÇAMENTO Nº 117827380 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: DESCONHECIDO – Resp. Tributário: FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA CPF: 079.744.817-90  
 INSC. MUN. 213901 Área construída: 31,70 m<sup>2</sup> - Padrão: médio  
 Base de cálculo: R\$ 19.159,16 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 957,96 (novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 08346/2017 de 28 de junho de 2017 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de lançamento de IPTU com requerimento formulado por: DESCONHECIDO, CPF nº 00.000.000-00 Responsável Tributário FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA, CPF nº 079.744.817-90, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 02 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 02 de março de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

---

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 033 - GFT-2023

---

PROCESSO: 08638/2015  
 LANÇAMENTO Nº 117963762 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: JOAQUIM NOVAES CPF: 000.000.065-61  
 INSC. MUN. 217126 Área construída: 56,70 m<sup>2</sup> - Padrão: Médio  
 Base de cálculo: R\$ 34.268,91 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 1.713,45 (Um mil setecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 08638/2015 de 26 de junho de 2015 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de lançamento de IPTU com requerimento formulado por: JOAQUIM NOVAES, CPF nº 000.000.065-61 tendo como Responsável Tributário ROSANA MARTINS DE OLIVEIRA DAS DORES, CPF nº 097.738.937-02, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 02 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 02 de março de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

---

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 034 - GFT-2023

---

PROCESSO: 08638/2015  
 LANÇAMENTO Nº 117963759 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: JOAQUIM NOVAES CPF: 000.000.065-61  
 INSC. MUN. 217123 Área construída: 70,00 m<sup>2</sup> - Padrão: Médio  
 Base de cálculo: R\$ 22.988,00 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 1.149,40 (mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 08638/2015 de 26 de junho de 2015 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de lançamento de IPTU com requerimento formulado por: JOAQUIM NOVAES, CPF nº 000.000.065-61 tendo como Responsável Tributário EDER FERNANDES GOMES DA SILVA, CPF nº 097.205.497-93, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 02 de



março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 02 de março de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

---

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 035 - GFT-2023**

---

PROCESSO: 08638/2015  
 LANÇAMENTO Nº 117963760 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: JOAQUIM NOVAES CPF: 000.000.065-61  
 INSC. MUN. 217124 Área construída: 38,00 m<sup>2</sup> - Padrão: médio  
 Base de cálculo: R\$ 22.966,82 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 1.148,34 (mil cento e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 08638/2015 de 23 de junho de 2015 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de lançamento de IPTU com requerimento formulado por: JOAQUIM NOVAES, CPF nº 000.000.065-61 tendo como Responsável Tributário EDER FERNANDES GOMES DA SILVA, CPF nº 097.205.497-93, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 02 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 02 de março de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

---

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 036 - GFT-2023**

---

PROCESSO: 08638/2015  
 LANÇAMENTO Nº 117963761 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: JOAQUIM NOVAES CPF: 000.000.065-61  
 INSC. MUN. 217125 Área construída: 88,45 m<sup>2</sup> - Padrão: fino  
 Base de cálculo: R\$ 67.985,32 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 3.399,27 (três mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 08638/2015 de 23 de junho de 2015 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de lançamento de IPTU com requerimento formulado por: JOAQUIM NOVAES, CPF nº 000.000.065-61 tendo como Responsável Tributário MARIA APARECIDA MARTINS, CPF nº 069.451.027-00 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Muni-

cipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 02 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 02 de março de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

---

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 037 - GFT-2023**

---

PROCESSO: 08638/2015  
 LANÇAMENTO Nº 117963755 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: JOAQUIM NOVAES CPF: 000.000.065-61  
 INSC. MUN. 3385 Área construída: 60,00 m<sup>2</sup> (Telheiro) - Padrão: Precário  
 74,30 m<sup>2</sup> (Casa) - Padrão: Médio  
 Base de cálculo: R\$ 46.699,58 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 2.334,98 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 08638/2015 de 26 de junho de 2015 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de lançamento de IPTU com requerimento formulado por: JOAQUIM NOVAES, CPF nº 000.000.065-61 tendo como Responsável Tributário EDER FERNANDES GOMES DA SILVA, CPF nº 097.205.497-93 que,, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 02 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 02 de março de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

---

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 038 - GFT-2023**

---

PROCESSO: 08560/2009  
 LANÇAMENTO Nº 117654281 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: ISOLINA MARIA DE ALMEIDA CPF: 004.205.377-32  
 INSC. MUN. 25019 Área construída: 52,67 m<sup>2</sup> - Padrão: fino  
 Base de cálculo: R\$ 39.254,95 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 1.962,75 (mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 08560/2009 de 24 de julho de 2009 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de lançamento de IPTU com requerimento formulado por: ISOLINA MARIA DE ALMEIDA, CPF nº

004.205.377-32, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea "c" da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 03 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 03 de março de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

---

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 039 - GFT-2023**

---

PROCESSO: 09343/2018  
 LANÇAMENTO Nº 117659582 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: JOSE TEODORO DE SOUZA CPF: 763.199.977-53  
 INSC. MUN. 193334 Área construída: 19,82 m<sup>2</sup> - Padrão: médio  
 Base de cálculo: R\$ 11.615,51 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 580,78 (quinhentos e oitenta reais e setenta e oito centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 09343/2018 de 09 de julho de 2018 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de lançamento de IPTU com requerimento formulado por: JOSE TEODORO DE SOUZA, CPF nº 763.199.977-53, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea "c" da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 03 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 03 de março de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

---

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 040 - GFT-2023**

---

PROCESSO: 09343/2018  
 LANÇAMENTO Nº 117659580 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: JOSE TEODORO DE SOUZA CPF: 763.199.977-53  
 INSC. MUN. 108207 Área construída: 25,57 m<sup>2</sup> - Padrão: médio  
 Base de cálculo: R\$ 14.985,30 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 749,26 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 09343/2018 de 09 de julho de 2018 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de lançamento de IPTU com requerimento formulado por: JOSE TEODORO DE SOUZA, CPF nº 763.199.977-53, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea "c" da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 03 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 03 de março de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

---

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 041 - GFT-2023**

---

PROCESSO: 09343/2018  
 LANÇAMENTO Nº 117659581 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: JOSE TEODORO DE SOUZA CPF: 763.199.977-53  
 INSC. MUN. 108208 Área construída: 19,82 m<sup>2</sup> - Padrão: POPULAR  
 Base de cálculo: R\$ 1.148,17 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 57,41 (cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 09343/2018 de 09 de julho de 2018 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de lançamento de IPTU com requerimento formulado por: JOSE TEODORO DE SOUZA, CPF nº 763.199.977-53, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea "c" da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 03 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 03 de março de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

---

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 042 - GFT-2023**

---

PROCESSO: 13288/2018  
 LANÇAMENTO Nº 117684907 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: CECILIA MARTINS VIANA CPF: 722.710.517-20  
 INSC. MUN. 52936 Área construída: 48,29 m<sup>2</sup> - Padrão: fino  
 Base de cálculo: R\$ 37.117,14 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 1.855,86 (mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).



O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 13288/2018 de 17 de setembro de 2018 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de lançamento de IPTU com requerimento formulado por: CECILIA MARTINS VIANA, CPF nº 722.710.517-20, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 03 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 03 de março de 2023.  
Secretário Municipal de Fazenda

---

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 043 - GFT-2023**

---

PROCESSO: 13288/2018  
LANÇAMENTO Nº 117684908 - ISS OBRA IRREGULAR  
CONTRIBUINTE: CECILIA MARTINS VIANA CPF: 722.710.517-20  
INSC. MUN. 194184 Área construída: 102,19 m<sup>2</sup> - Padrão: FINO  
Base de cálculo: R\$ 31.418,32 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 1.570,92 (mil quinhentos e setenta reais e noventa e dois centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 13288/2018 de 17 de setembro de 2018 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de lançamento de IPTU com requerimento formulado por: CECILIA MARTINS VIANA, CPF nº 722.710.517-20, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 03 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 03 de março de 2023.  
Secretário Municipal de Fazenda

---

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 044 - GFT-2023**

---

PROCESSO: 15196/2018  
LANÇAMENTO Nº 117690093 - ISS OBRA IRREGULAR  
CONTRIBUINTE: MARIA VICENTINA ARAUJO DE CASTRO CPF: 499.967.627-34  
INSC. MUN. 44613 Área construída: 122,55 m<sup>2</sup> - Padrão: FINO  
Base de cálculo: R\$ 94.195,61 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 4.709,78 (quatro mil setecentos e nove reais e setenta e oito centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 15196/2018 de 25 de outubro de 2018 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de lançamento de IPTU com requerimento formulado por: MARIA VICENTINA ARAUJO DE CASTRO, CPF nº 499.967.627-34, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 03 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 03 de março de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

---

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 045 - GFT-2023**

---

PROCESSO: 15196/2018  
LANÇAMENTO Nº 117689572 - ISS OBRA IRREGULAR  
CONTRIBUINTE: MARIA VICENTINA ARAUJO DE CASTRO CPF: 499.967.627-34  
INSC. MUN. 193480 Área construída: 122,50 m<sup>2</sup> - Padrão: FINO  
Base de cálculo: R\$ 94.157,18 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 4.707,86 (quatro mil setecentos e sete reais e oitenta e seis centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 15196/2018 de 25 de outubro de 2018 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de lançamento de IPTU com requerimento formulado por: MARIA VICENTINA ARAUJO DE CASTRO, CPF nº 499.967.627-34, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 03 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 03 de março de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 046 - GFT-2023**

PROCESSO: 00335/2018  
 LANÇAMENTO Nº 117630595 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: ALBERTO ELIAS ESTEVAO LEITE CPF: 007.638.757-75  
 INSC. MUN. 48800 Área construída: 35,20 m<sup>2</sup> - Padrão: FINO  
 Base de cálculo: R\$ 26.234,56 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 1.311,73 (mil trezentos e onze reais e setenta e três centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 00335/2018 de 08 de janeiro de 2018 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de lançamento de IPTU com requerimento formulado por: ALBERTO ELIAS ESTEVAO LEITE, CPF nº 007.638.757-75, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 03 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 03 de março de 2023.  
 Secretário Municipal de Fazenda

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 047 - GFT-2023**

PROCESSO: 00446/2018  
 LANÇAMENTO Nº 117686419 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: DILMA TEREZA SANTIAGO CPF: 568.908.347-04  
 INSC. MUN. 46894 Área construída: 6,47 m<sup>2</sup> - Padrão: POPULAR  
 Base de cálculo: R\$ 1.399,91 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 70,00 (setenta reais).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 00446/2018 de 09 de janeiro de 2018 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de lançamento de IPTU com requerimento formulado por: DILMA TEREZA SANTIAGO, CPF nº 568.908.347-04, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 03 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 03 de março de 2023.  
 Secretário Municipal de Fazenda

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 048 - GFT-2023**

PROCESSO: 03512/2018  
 LANÇAMENTO Nº 117691662 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: PAULO ROBERTO DE MATTOS CPF: 904.859.127-91  
 INSC. MUN. 197217 Área construída: 131,45 m<sup>2</sup> - Padrão: FINO  
 Base de cálculo: R\$ 101.036,41 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 5.051,82 (cinco mil e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 03512/2018 de 07 de março de 2018 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de lançamento de IPTU com requerimento formulado por: PAULO ROBERTO DE MATTOS, CPF nº 904.859.127-91, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 03 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 03 de março de 2023.  
 Secretário Municipal de Fazenda

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 049 - GFT-2023**

PROCESSO: 03512/2018  
 LANÇAMENTO Nº 117691657 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: PAULO ROBERTO DE MATTOS CPF: 904.859.127-91  
 INSC. MUN. 197216 Área construída: 55,15 m<sup>2</sup> - Padrão: médio  
 Base de cálculo: R\$ 33.332,11 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 1.666,61 (mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 03512/2018 de 07 de março de 2018 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de lançamento de IPTU com requerimento formulado por: PAULO ROBERTO DE MATTOS, CPF nº 904.859.127-91, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 03 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 03 de março de 2023.  
 Secretário Municipal de Fazenda



**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 050 - GFT-2023**

PROCESSO: 03512/2018  
 LANÇAMENTO Nº 117691650 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: PAULO ROBERTO DE MATTOS CPF: 904.859.127-91  
 INSC. MUN. 10203 Área construída: 70,16 m<sup>2</sup> - Padrão: médio  
 Base de cálculo: R\$ 42.404,00 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 2.120,20 (dois mil cento e vinte reais e vinte centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 03512/2018 de 07 de março de 2018 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de lançamento de IPTU com requerimento formulado por: PAULO ROBERTO DE MATTOS, CPF nº 904.859.127-91, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 03 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 03 de março de 2023.  
 Secretário Municipal de Fazenda

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 051 - GFT-2023**

PROCESSO: 02231/2018  
 LANÇAMENTO Nº 117746768 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: SEBASTIAO JOSE VAZ CPF: 498.824.657-49  
 INSC. MUN. 12182 Área construída: 96,60 m<sup>2</sup> - Padrão: médio  
 Base de cálculo: R\$ 58.384,07 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 2.919,20 (dois mil novecentos e dezenove reais e vinte centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 02231/2018 de 09 de fevereiro de 2018 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de lançamento de IPTU com requerimento formulado por: SEBASTIAO JOSE VAZ, CPF nº 498.824.657-49, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 03 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 03 de março de 2023.  
 Secretário Municipal de Fazenda

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 052 - GFT-2023**

PROCESSO: 02231/2018  
 LANÇAMENTO Nº 117746770 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: SEASTIAO JOSE VAZ CPF: 498.824.657-49  
 INSC. MUN. 109642 Área construída: 75,24 m<sup>2</sup> - Padrão: POPULAR  
 Base de cálculo: R\$ 117746770 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 224,74 (duzentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 02231/2018 de 09 de fevereiro de 2018 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de lançamento de IPTU com requerimento formulado por: SEASTIAO JOSE VAZ, CPF nº 498.824.657-49, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 03 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 03 de março de 2023.  
 Secretário Municipal de Fazenda

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 053 - GFT-2023**

PROCESSO: 02231/2018  
 LANÇAMENTO Nº 117746776 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: SEBASTIAO JOSE VAZ CPF: 498.824.657-49  
 INSC. MUN. 192927 Área construída: 96,60 m<sup>2</sup> - Padrão: médio  
 Base de cálculo: R\$ 58.384,07 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 2.919,20 (dois mil novecentos e dezenove reais e vinte centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 02231/2018 de 09 de fevereiro de 2018 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de lançamento de IPTU com requerimento formulado por: SEBASTIAO JOSE VAZ, CPF nº 498.824.657-49, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 03 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 03 de março de 2023.  
 Secretário Municipal de Fazenda

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 054 - GFT-2023**

PROCESSO: 01502/2018  
 LANÇAMENTO Nº 117654287 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: SATURNINO ALVES DE OLIVEIRA CPF: 622.803.507-00  
 INSC. MUN. 16080 Área construída: 95,68 m<sup>2</sup> - Padrão: precário  
 Base de cálculo: R\$ 52.049,92 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 2.602,50 (dois mil e seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 01502/2018 de 26 de janeiro de 2018 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de lançamento de IPTU com requerimento formulado por: SATURNINO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 622.803.507-00, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 03 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 03 de março de 2023.  
 Secretário Municipal de Fazenda

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 055 - GFT-2023**

PROCESSO: 01502/2018  
 LANÇAMENTO Nº 117654419 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: SATURNINO ALVE DE OLIVEIRA CPF: 622.803.507-00  
 INSC. MUN. 193712 Área construída: 95,68 m<sup>2</sup> - Padrão: médio  
 Base de cálculo: R\$ 2.772,81 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 138,64 (cento e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 01502/2018 de 26 de janeiro de 2018 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de lançamento de IPTU com requerimento formulado por: SATURNINO ALVE DE OLIVEIRA, CPF nº 622.803.507-00, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 03 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 03 de março de 2023.  
 Secretário Municipal de Fazenda

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 056 - GFT-2023**

PROCESSO: 07822/2018  
 LANÇAMENTO Nº 117737033 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: ANTONIO LUIZ DE MATTOS CPF: 301.563.277-91  
 INSC. MUN. 14071 Área construída: 24,72 m<sup>2</sup> - Padrão: médio  
 Base de cálculo: R\$ 5.976,31 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 298,82 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 07822/2018 de 06 de junho de 2018 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de lançamento de IPTU com requerimento formulado por: ANTONIO LUIZ DE MATTOS, CPF nº 301.563.277-91, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 03 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 03 de março de 2023.  
 Secretário Municipal de Fazenda

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 057 - GFT-2023**

PROCESSO: 07822/2018  
 LANÇAMENTO Nº 117737034 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: ANTONIO LUIZ DE MATTOS CPF: 301.563.277-91  
 INSC. MUN. 189609 Área construída: 74,42 m<sup>2</sup> - Padrão: FINO  
 Base de cálculo: R\$ 22.880,43 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 1.144,02 (mil cento e quarenta e quatro reais e dois centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 07822/2018 de 06 de junho de 2018 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de lançamento de IPTU com requerimento formulado por: ANTONIO LUIZ DE MATTOS, CPF nº 301.563.277-91, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 03 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 03 de março de 2023.  
 Secretário Municipal de Fazenda



**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 058 - GFT-2023**

PROCESSO: 07822/2018  
 LANÇAMENTO Nº 117737035 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: ANTONIO LUIZ DE MATTOS CPF: 301.563.277-91  
 INSC. MUN. 193571 Área construída: 74,42 m<sup>2</sup> - Padrão: FINO  
 Base de cálculo: R\$ 22.880,43 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 1.144,02 (mil cento e quarenta e quatro reais e dois centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 07822/2018 de 06 de junho de 2018 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de lançamento de IPTU com requerimento formulado por: ANTONIO LUIZ DE MATTOS, CPF nº 301.563.277-91, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 03 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 03 de março de 2023.  
 Secretário Municipal de Fazenda

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 059 - GFT-2023**

PROCESSO: 07822/2018  
 LANÇAMENTO Nº 117737036 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: ANTONIO LUIZ DE MATTOS CPF: 301.563.277-91  
 INSC. MUN. 193572 Área construída: 65,50 m<sup>2</sup> - Padrão: médio  
 Base de cálculo: R\$ 15.835,28 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 791,76 (setecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 07822/2018 de 06 de junho de 0000 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de lançamento de IPTU com requerimento formulado por: ANTONIO LUIZ DE MATTOS, CPF nº 301.563.277-91, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 03 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 03 de março de 2023.  
 Secretário Municipal de Fazenda

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 060 - GFT-2023**

PROCESSO: 07822/2018  
 LANÇAMENTO Nº 117737037 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: ANTONIO LUIZ DE MATTOS CPF: 301.563.277-91  
 INSC. MUN. 193573 Área construída: 11,02 m<sup>2</sup> - Padrão: médio  
 Base de cálculo: R\$ 2.664,20 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 133,21 (cento e trinta e três reais e vinte e um centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 07822/2018 de 06 de junho de 2018 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de lançamento de IPTU com requerimento formulado por: ANTONIO LUIZ DE MATTOS, CPF nº 301.563.277-91, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 03 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 03 de março de 2023.  
 Secretário Municipal de Fazenda

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 061 - GFT-2023**

PROCESSO: 07822/2018  
 LANÇAMENTO Nº 117737038 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: ANTONIO LUIZ DE MATTOS CPF: 301.563.277-91  
 INSC. MUN. 193574 Área construída: 49,87 m<sup>2</sup> - Padrão: médio  
 Base de cálculo: R\$ 12.056,57 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 602,83 (seiscentos e dois reais e oitenta e três centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 07822/2018 de 06 de junho de 2018 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de lançamento de IPTU com requerimento formulado por: ANTONIO LUIZ DE MATTOS, CPF nº 301.563.277-91, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 03 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 03 de março de 2023.  
 Secretário Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**PORTARIA nº. 029/2022 - SMASDH**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto nº. 8.879/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** a servidora **CÁTIA BATISTA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº. **008.703.917-63**, matrícula nº. **17.909**, como **Gestora de Contratos** e a servidora **FLÁVA CARVALHO MACIEL**, CPF nº. **082.617.627-50**, matrícula nº. **14.873**, como **Fiscal de Contratos**, a saber:

Processo Administrativo nº. 1411/2023:

· Aquisição de urnas funerárias

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa/RJ, 06 de março de 2023

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA  
Secretário Municipal de Assistência Social e  
Direitos Humanos

**PORTARIA nº. 030/2022 - SMASDH**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto nº. 8.879/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** a servidora **CÁTIA BATISTA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº. **008.703.917-63**, matrícula nº. **17.909**, como **Gestor de Contratos** e o servidor **FRANCISCO AMÉRICO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº. **101.176.467-57**, matrícula nº. **18.149**, como **Fiscal de Contratos**, a saber:

Processo Administrativo nº. 451/2023:

· Contratação de empresa para prestação de serviços para locação de computadores.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa/RJ, 06 de março de 2023

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA  
Secretário Municipal de Assistência Social e  
Direitos Humanos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Cancelamento de Título de Registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM 001) da empresa Gabriel G. Costa ME (São Gabriel Alimentos), CNPJ: 28.805.976/0001-50, situada na Avenida Homero Leite, nº: 1766, Saudade, Barra Mansa – RJ, através da formalização de pedido do proprietário do estabelecimento. Atividade/Ramo: Fabricação de produtos de carne (CNAE: 10.13-9-01).

Obs.: A publicidade deste ato é de acordo com o preconizado na Lei Municipal 3019/1998.

Carlos Roberto de Carvalho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural  
Mat. 17.738/PMBM

Cancelamento de Título de Registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM 001) da empresa PH Ramos Gonçalves ME (Linguixas Gonçalves), CNPJ: 11.045.128/0001-98, situada na Rua: A – Loteamento Jardim Monique, nº: 1961, Casa 1, Lote 33, São Genaro, Barra Mansa – RJ, através da formalização de pedido do proprietário do estabelecimento. Atividade/Ramo: Fabricação de produtos de carne (CNAE: 10.13-9-01).

Obs.: A publicidade deste ato é de acordo com o preconizado na Lei Municipal 3019/1998.

Carlos Roberto de Carvalho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural  
Mat. 17.738/PMBM

Cancelamento de Título de Registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM 015) da empresa JB Distribuidora de Frios LTDA, CNPJ: 18.394.065/0001-24, situada na Avenida Prefeito João Chiesse Filho, nº: 367, Centro, Barra Mansa – RJ, através de Relatório Técnico Oficial nº 0001/18 de 10/05/2018. Atividade/Ramo: Comércio Atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE 46.37-1-99).

Obs.: A publicidade deste ato é de acordo com o preconizado na Lei Municipal 3019/1998.

Carlos Roberto de Carvalho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural  
Mat. 17.738/PMBM

Cancelamento de Título de Registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM 003) da empresa S.D Pançardes Embutidos e Derivados (Santa Clara Alimentos), CNPJ: 11.096.277/0001-86, situada na Rua: Municipal, nº: 1480, Jardim Alvorada, Barra Mansa – RJ, através de Relatório Técnico Oficial nº 0087 de 20/03/2014. Atividade/Ramo: Fabricação de produtos de carne (CNAE: 10.13-9-01).

Obs.: A publicidade deste ato é de acordo com o preconizado na Lei Municipal 3019/1998.

Carlos Roberto de Carvalho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural  
Mat. 17.738/PMBM

Cancelamento de Título de Registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM 004) da empresa Rossi e Filhos Laticínios e Frios LTDA ME, CNPJ: 39.556.618/0001-78, situada na Rua: Maria Luiza Gonzaga, nº: 275, Ano Bom, Barra Mansa – RJ, através de Relatório Técnico Oficial nº 0088 de 18/03/2014. Atividade/Ramo: Comércio varejista de laticínios e frios (CNAE: 47.21-1-03).

Obs.: A publicidade deste ato é de acordo com o preconizado na Lei Municipal 3019/1998.

Carlos Roberto de Carvalho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural  
Mat. 17.738/PMBM

Cancelamento de Título de Registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM 010) da empresa F.R. Fidelis Resende Comércio de Alimentos LTDA (Gran Vitalle), CNPJ: 07.815.652/0001-23, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº: 1356, Ano Bom, Barra Mansa – RJ, através de Relatório Técnico Oficial nº 0005 de 27/06/2013.

Obs.: A publicidade deste ato é de acordo com o preconizado na Lei Municipal 3019/1998.

Carlos Roberto de Carvalho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural  
Mat. 17.738/PMBM

Cancelamento de Título de Registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM 010) da empresa S.M.P. Comércio e Indústria de Carnes, CNPJ: 12.964.432/0001-00, situada na Rua: Pedro Teodoro de Lima, nº: 170, Goiabal, Barra Mansa – RJ, através de Relatório Técnico Oficial nº 0090 de 25/03/2014. Atividade/Ramo: Fabricação de



produtos de carne (CNAE: 10.13-9-01).

Obs.: A publicidade deste ato é de acordo com o preconizado na Lei Municipal 3019/1998.

Carlos Roberto de Carvalho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural  
Mat. 17.738/PMBM

Cancelamento de Título de Registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM 013) da empresa Supermercado Máximo de Barra Mansa LTDA, CNPJ: 07.001.117/0001-39, situada na Rua: Ary Fontinelle, nº: 19, Estamparia, Barra Mansa – RJ, através da formalização de pedido do proprietário do estabelecimento. Atividade/Ramo: Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercados (CNAE: 47.11-3/02).

Obs.: A publicidade deste ato é de acordo com o preconizado na Lei Municipal 3019/1998.

Carlos Roberto de Carvalho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural  
Mat. 17.738/PMBM

Cancelamento de Título de Registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM 008) da empresa L.R. Peres Fábrica de Conservas e Derivados de Carne, CNPJ: 11.756.231/0001-71, situada na Rua Boa Esperança, nº: 140, Vila Coringa, Barra Mansa – RJ, através da formalização de pedido do proprietário do estabelecimento. Atividade/Ramo: Fabricação de produtos de carne (CNAE: 10.13-9-01).

Obs.: A publicidade deste ato é de acordo com o preconizado na Lei Municipal 3019/1998.

Carlos Roberto de Carvalho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural  
Mat. 17.738/PMBM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 24º TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018;

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL IMP – INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA – RJ;

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CENTRO - PORTE III, SAD- SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR E CENTRAL DE AMBULÂNCIAS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.982.430,00 (QUATRO MILHÕES E NOVECIENTOS E OITENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).

**PRAZO:** 90 (NOVENTA) DIAS;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 253, 254, 236;

**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº nº 234, 235 e 236, DE 26/01/2023;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 8192/2018.

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 045/2019 CREDENCIAMENTO;

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A PROFISSIONAL ESTEFFANE AUGUSTO SALES BARROS;

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VISANDO A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 32.837,40 (TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 756;

**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº 1817, DE 07/10/2022;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11825/2019.

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2022;

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA e a PROFISSIONAL NATALIA ANDRADE RICARDO SANGI;

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VISANDO A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE PSICÓLOGA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.353,60 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 234;

**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº 32, DE 02/01/2023;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 13223/2021.

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2022

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E O PROFISSIONAL LUCAS DE ALMEIDA OLIVEIRA;

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VISANDO A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE PSICÓLOGO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.353,60 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 234;

**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº 31, DE 02/01/2023;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 14649/2021.

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2022;

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A PROFISSIONAL ELISABETE DO VALLE MARCELLO SIMOES ;

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VISANDO A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE NUTRICIONISTA;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 24.192,00 (VINTE E QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS).

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 234;

**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº 33, DE 02/01/2023;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 14911/2021.

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2022;

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A PROFISSIONAL MAÍRA VIDAL MARQUES DA SILVA;

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VISANDO A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE NUTRICIONISTA;

NISTA.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.222,00 (DOZE MIL E DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS).  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº234 ;  
**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº46, DE 02/01/2023 ;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 14650/2021;

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2022;  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A PROFISSIONAL GIOVANNA RODRIGUES CORREIA BALBINO;  
**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VISANDO A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE PSICÓLOGA.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.353,60 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS).  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 234 ;  
**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº 34, DE 02/01/2023;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1316/2021.

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2022;  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A PROFISSIONAL LETÍCIA MARTINS GUIMARÃES RIBEIRO;  
**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VISANDO A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE DERMATOLOGISTA.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 54.914,41 (cinquenta e quatro mil e novecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos).  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 234 ;  
**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº 49 E 188, DE 02/01/2023;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3385/2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA  
 PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 003/2022

**01- CONTRATANTE:** Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa – FUNDAMP.  
**02- CONTRATADO:** Juliana Carvalho Salvador.  
**03- OBJETO:** Aditivo do prazo de vigência do contrato nº 003/2022 do processo de contratação de serviços profissionais na especialidade de fisioterapia.  
**04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**  
 05.001.04.122.0071.2172.3390340000.1759000061.  
**05- VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).  
**06- PRAZO:** 12 (doze) Meses.  
**07- NOTA DE EMPENHO:** 65.  
**08- DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2023.  
**09- PROCESSO Nº:** 02067/2022.  
**10- FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 005 DO CONTRATO Nº 004/2018

**01- CONTRATANTE:** Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa – FUNDAMP.

**02- CONTRATADO:** Clinica de Coração C.V.A.P LTDA (CardioCentro).  
**03- OBJETO:** Aditivo do prazo de vigência do contrato nº 004/2018 do processo de contratação de clínica para realização de procedimentos diagnósticos.  
**04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**  
 05.001.04.122.0071.2172.3390390000.1759000061.  
**05- VALOR GLOBAL:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).  
**06- PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**07- NOTA DE EMPENHO:** 67.  
**08- DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2023.  
**09- PROCESSO Nº:** 02163/2018.  
**10- FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 005 DO CONTRATO Nº 005/2018

**01- CONTRATANTE:** Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa – FUNDAMP.  
**02- CONTRATADO:** CLINICA SÃO JOÃO BATISTA DE BARRA MANSA LTDA.  
**03- OBJETO:** Aditivo do prazo de vigência do contrato nº 005/2018 do processo de contratação de clínica para realização de procedimentos diagnósticos na especialidade de Mamografia Digital, Densitometria Óssea (02 segmentos), ultrassonografia e Doppler.  
**04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**  
 05.001.04.122.0071.2172.3390390000.1759000061.  
**05- VALOR GLOBAL:** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).  
**06- PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**07- NOTA DE EMPENHO:** 66.  
**08- DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2023.  
**09- PROCESSO Nº:** 02151/2018.  
**10- FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

#### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO  
 ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 01077/2023, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Administrativo**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Aquisição de materiais de cozinha para atender as necessidades do FUNDAMP, a serem fornecidos por: **AVILA & MOURA – COMÉRCIO DE FRIOS LTDA, CNPJ: 05.955.872/0001-27 no valor de R\$ 2.260,88 (dois mil e duzentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos)**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 08 de março de 2023.

**Maria Clara Moreno Reis**  
 Encarregada de Compras  
 do FUNDAMP

AO  
 SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 08 de março de 2023.

Nivaldo Oliveira Viana  
 DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

#### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO  
 ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO



Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **01077/2023**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Administrativo**, configura a hipótese prevista no inciso **II**, do Artigo **24**, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Aquisição de dez caixas de copos descartáveis para atender as necessidades do FUNDAMP, a serem fornecidos por: **MINAS GERAL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 15.269.270/0001-70 no valor de R\$ 1.677,50 (hum mil e seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)** \_\_\_\_\_.

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 08 de março de 2023.

Maria Clara Moreno Reis  
Encarregada de Compras  
do FUNDAMP

AO  
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso **II** do Artigo **24** da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 08 de março de 2023.

Nivaldo Oliveira Viana  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP



PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N  
BARRA MANSA/RJ – CEP: 27.310-250  
CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405  
E-MAIL: [cultura@barramansa.rj.gov.br](mailto:cultura@barramansa.rj.gov.br)

#### PORTARIA Nº 012/2023

**-O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA**, usando das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

**Art. 1º- Designar, Thais de Souza Oliveira Carvalho**

**MAT.0053 e Janaína Pereira Leite MAT.0055** da Fundação Cultura Barra Mansa, para responderem como **Gestor e Fiscal** do Processo Administrativo nº 2863/2023, referente a contratação da atração artística NATY RIO.

Barra Mansa, 07 de março de 2023.

Marcelo Bravo  
Presidente da FCBM

#### PORTARIA Nº 013/2023

**-O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA**, usando das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

**Art. 1º- Designar, Thais de Souza Oliveira Carvalho**

**MAT.0053 e Janaína Pereira Leite MAT.0055** da Fundação Cultura Barra Mansa, para responderem como **Gestor e Fiscal** do Processo Administrativo nº 2862/2023, referente a contratação da atração artística Banda Fulanas.

Barra Mansa, 07 de março de 2023.

Marcelo Bravo  
Presidente da FCBM



### Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

#### EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR COM REAJUSTE DO CONTRATO N. 008/2021

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
02 – CONTRATADO: Elmec Eletromecânica Comércio e Serviços Ltda;  
03 – OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva do ar-condicionado;  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;  
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses com início em 02/02/2023 a 02/02/2024;  
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 345.365,42 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos);  
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 315/2019;  
08 – DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023.

#### EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REAJUSTE DO CONTRATO N. 003/2020.

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
02 – CONTRATADO: Chada Comércio e Serviços LTDA;  
03 – OBJETO: Locação de impressora multifuncional monocromática;  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;  
05 – DO PRAZO: De 21 de Janeiro de 2023 a 21 de Janeiro de 2024;  
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 136.347,12 (cento e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e doze centavos);  
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3497/2018;  
08 – DATA DA ASSINATURA: 19 de Janeiro de 2023.

#### EXTRATO DO 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR COM REAJUSTE DO CONTRATO N. 006/2019.

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
02 – CONTRATADO: Centro de Biologia Experimental Oceanus Ltda;  
03 – OBJETO: Prestação de serviços de análise de água;  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;  
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses com início em 02 de Janeiro de 2023 e término em 02 de janeiro de 2024;  
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 65.218,92 (sessenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e noventa e dois centavos);  
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.114/2018;  
08 – DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2023.

#### EXTRATO DA ATA N. 009/2023

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
02 – CONTRATADO: Distribuidora Brazlimp LTDA ME;  
03 – OBJETO: Eventual aquisição de materiais para pintura;  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;  
05 – DO PRAZO: De 02/02/2023 até 09/12/2023;  
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais);  
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3697/2022;  
08 – DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 002/2022

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
02 – CONTRATADO: Luquip Terraplanagem LTDA EPP;  
03 – OBJETO: Serviços de recomposição asfáltica;  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;  
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses com vigência de 03/01/2023 a 03/01/2024;  
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 2.370.800,00 (dois milhões, trezentos e setenta mil e oitocentos reais);  
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1605/2021;  
08 – DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA N° 046/2023**

NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES TIPO DESKTOP BÁSICO.

A Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal n° 4903/2006, Lei 4707/2018 e, CONSIDERANDO, que cabe ao Fundo de Previdência Social, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei n° 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de seu interesse celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que as indicações para Gestão e fiscalização dos contratos foram realizadas diretamente nos Processos Administrativos, visando a publicidade e legalidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Designar a servidora **ANA LAURA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula 88089, como Gestor, e o servidor **LUCAS DE ASSIS LIMA RODRIGUES**, matrícula 88125, como Fiscal do Processo Administrativo n° 2023.32.200075PA, cujo objeto é aquisição de computadores tipo desktop básico para suprir as demandas do FPS/BM.

**Art. 2°** O Gestor e Fiscal de Contrato devem seguir as normas Federais e Estaduais para desempenho de suas funções bem como Decretos Municipais n° 9291/2018 e 9292/2018.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa, 01 de março de 2023.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA N° 047/2023**

“Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. **UEBER GILLY DA ROCHA MOREIRA.**”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n° 2022.04.18972P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3°, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal n° 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. **UEBER GILLY DA ROCHA MOREIRA** efetivo no cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula 11989, Nível “16”, Referência “11”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS correspondentes a **R\$ 1.646,70 (HUM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5° da Lei 4831/2019	R\$ 998,00
Adicional Especial (15%)	Art. 6°, inciso III da Lei 2599/93 c/c art. 1° da Lei 4272/2014.	R\$ 149,70
ATS (50%)	Art. 1° da Lei 2186/1988 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 499,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS 1.646,70</b>

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 01 de março de 2023.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA N° 048/2023**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n° 060/2017-FPS que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à servidora Srª **JOANA DARC DE JESUS CORREA.**”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1°, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei n° 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social e atendendo as determinações contidas no processo Judicial n° 0011182-69.2014.8.19.0007;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Retificar a Portaria n° 060/2017-FPS que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, à servidora Srª. **JOANA DARC DE JESUS CORREA**, efetiva no cargo de INSTRUTOR, referência “12”, nível “21”, matrícula n° 11198 lotada na SME, com proventos proporcionais correspondentes a **R\$ 1.302,00 (HUM MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS)** mensais, calculados de acordo com Art. 62 e reajustado pelo Art. 77 da Lei 3965/11, e conforme processos administrativos do FPS/BM, n.º 2017.02.15288P e 2023.37.300087PA a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa - RJ, 01 de março de 2023.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA N° 049/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à servidora **MARIA MONICA RODRIGUES DA SILVA**”.

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2023.02.18973P e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1°, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei Municipal n° 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à servidora **MARIA MONICA RODRIGUES DA SILVA**, efetiva no cargo de Agente de Apoio a Educação, matrícula n° 16902, Nível “16”, Referência “01”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos correspondentes a **R\$ 1.302,00 (HUM MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS)** mensais.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 02 de março de 2023.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA N° 050/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **NEUSA HELENA DA SILVA SOUZA.**”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2023.04.18950P e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1°, III, “a” da CRFB/88 e Art. 31 da Lei Municipal n° 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **NEUSA HELENA DA SILVA SOUZA**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 12812, Nível “06”, Referência “07”, lotada no Secretaria Municipal de Educação, com proventos correspondentes a **R\$ 1.302,00 (HUM MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS)** mensais.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 02 de março de 2023.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA N° 052/2023**

“Dispõe sobre a concessão da **PENSÃO POR MORTE** à beneficiária Sra. **BENEDITA FELISBERTO RAMOS.**”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo de pensão por morte n.º 2023.07.18965P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8°, inciso I, artigo 43, inciso I, 44, inciso I, todos da Lei municipal n° 3.965/2011; artigo 2°, I da Lei n° 10.887/04 e artigo 40, § 7° da CRFB/88, devendo o requerente declarar se este benefício é a única fonte formal.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** no valor de **R\$ 1.302,00 (HUM MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS)** mensais, correspondentes à cota de 100% à beneficiária Sra. **BENEDITA FELISBERTO RAMOS**, na qualidade de cônjuge do falecido servidor Sr. **JOSÉ RAMOS**, no cargo de Vigia, matrícula 5451, Nível “06”, Referência “07”, lotado a época na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2023, data do óbito, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal n° 3965/2011. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 02 de março de 2023.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM